

Publicado na Edição nº 1176, Seção Itarana/ES, pág. 79 do DOM/ES de 10/01/2019

PORTARIA Nº 1.189/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 000071/2019 da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **FERNANDO SCARDUA BINDA**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, matrícula nº 003272, a partir do dia 12 de janeiro de 2019, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 09 de janeiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal